



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 005/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota dos veículos e maquinas de diversas secretarias do Município de Colíder/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O presente registro de preços é para futura e eventual contratação de serviços de lavagem dos veículos e maquinas com demanda variável. Nesse processo, o registro dos serviços atenderá a Prefeitura Municipal de Colíder/MT e suprirá as demandas das Secretarias Municipais, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Contratação de serviços de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 meses

5 – TIPOS DE SERVIÇO:

5.1. São previstos 03 (três) tipos de serviços, a saber: Lavagem Simples, Lavagem Geral e Lavagem Geral com Polimento.

6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. As lavagens dos veículos, objeto deste Termo de Referência, deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos veículos;



6.2. A lavagem dos veículos deverá ser realizada no município de Colider/MT, nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da prefeitura municipal de Colider/MT, mediante a apresentação de requisição;

6.3. A Lavagem Simples deverá incluir pintura, caixas de rodas, tapetes, vidros, aspiração interna inclusive porta malas e limpeza do painel;

6.4. A Lavagem Geral deverá incluir lataria, caixas de roda, vidros, aspiração interna inclusive porta malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel e lavagem do motor do veículo, neste último a empresa deverá evitar jatos d'água diretamente sobre os componentes eletroeletrônicos e seus chicotes, e ainda, proteger com plásticos o alternador, a central de ignição/injeção eletrônica, a bateria, a bobina e, se existente, a central do sistema ABS, além do reservatório do fluido de freio, para evitar a sua contaminação, caso comprovado algum dano ao motor e/ou parte elétrica do veículo após a lavagem, a empresa prestadora de serviço se responsabilizará por todo prejuízo causado;

6.5. A Lavagem Geral com Polimento deverá incluir lataria, caixas de roda, vidros, aspiração interna inclusive porta malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel e lavagem do motor do veículo, neste último a empresa deverá evitar jatos d'água diretamente sobre os componentes eletroeletrônicos e seus chicotes, e ainda, proteger com plásticos o alternador, a central de ignição/injeção eletrônica, a bateria, a bobina e, se existente, a central do sistema ABS, além do reservatório do fluido de freio, para evitar a sua contaminação, caso comprovado algum dano ao motor e/ou parte elétrica do veículo após a lavagem, a empresa prestadora de serviço se responsabilizará por todo prejuízo causado. O polimento será feito com cera automotiva a base de silicone;

6.6. O serviço de polimento deverá ser efetivado com a utilização de cera à base de silicone, que será passada em toda a pintura externa, utilizando-se bucha para espalhar, esfregando bem, em movimentos circulares, removendo o produto com uma bucha limpa, após a secagem.

6.7. A Empresa prestadora de serviço se responsabilizará por qualquer dano que causar ao veículo durante o período em que o mesmo estiver sendo executado o serviço de lavagem

7 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colider/MT, mediante apresentação de Requisição e não ultrapassar o prazo máximo de 08 (oito) horas para conclusão dos serviços.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento corresponderá aos serviços de lavagem de veículos e máquinas efetivamente solicitados pelas secretarias municipais, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços de lavagem dos veículos e máquinas mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.



8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o início do prazo para pagamento após a reapresentação das notas fiscais/faturas corrigidas;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e com as normas técnicas e legais vigentes;

9.2. Executar os serviços somente mediante a apresentação de requisição específica para cada lavagem, expedida pela CONTRATANTE e assinada exclusivamente por pessoas previamente designadas, que deverá especificar descrição do veículo, placa e o tipo de lavagem;

9.3. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados aos veículos da CONTRATANTE, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar, da fatura a vencer, o valor correspondente;

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.5. Fornecer, por sua conta exclusiva todo o material necessário à execução dos serviços contratados;

9.6. Utilizar somente sabão neutro e produtos de primeira qualidade;

9.7. Não utilizar produtos corrosivos e abrasivos e, também, solventes, que danifiquem ou diminuam a vida útil da pintura e de outros itens acessórios dos veículos, à exceção daqueles estritamente necessários ao polimento;

9.8. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução do Contrato, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

9.9. Dispor de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a CONTRATANTE com desembaraço, eficiência e segurança;

9.10. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.11. Permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE às suas instalações, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Tel. (66) 3541-6300 / 6324



10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

11 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

11.1 O valor máximo admissível para a execução dos serviços de lavagem da frota dos veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Colíder/MT do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 168.860,00 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais) assim constituído:

Item	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHAO (COMPLETA)	36,00	230,00	8.280,00
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHAO (SIMPLES)	42,00	180,00	7.560,00
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (COMPLETA)	36,00	250,00	9.000,00
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (SIMPLES)	72,00	190,00	13.680,00
5	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)	15,00	200,00	3.000,00
6	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	80,00	70,00	5.600,00
7	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)	15,00	200,00	3.000,00
8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	90,00	55,00	4.950,00
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	45,00	180,00	8.100,00
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	97,00	60,00	5.820,00
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	160,00	38,00	6.080,00
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)	12,00	75,00	900,00
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	36,00	65,00	2.340,00
14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	36,00	185,00	6.660,00
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	72,00	110,00	7.920,00
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	76,00	15,00	1.140,00
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)	13,00	15,00	195,00
18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO	61,00	35,00	2.135,00
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)	25,00	250,00	6.250,00
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)	96,00	245,00	23.520,00
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	210,00	155,00	32.550,00
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	10,00	250,00	2.500,00
23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	24,00	140,00	3.360,00
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	48,00	90,00	4.320,00
					168.860,00

Colíder/MT, 20 de Janeiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Tel. (66) 3541-6300 / 6324

COLIDER - MT